



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2016

PROCESSO N. 8506897-47-2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais e acessórios a fim de atender a segurança do Poder Judiciário nos prédios do Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua e anexos, nos termos deste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/8/2016 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/8/2016 às 14:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/8/2016 às 14:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

- ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**
- ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**
- ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**
- ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- ANEXO 9 – MINUTA DE CONTRATO**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br, no campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim, entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.2.6 Que seja autor do termo de referência;

3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;

e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) desclassificar propostas indicando os motivos;

h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

i) receber a documentação de habilitação;

j) verificar e julgar as condições de habilitação;

k) declarar o vencedor;

l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;

m) elaborar e publicar a ata da sessão;

n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006 deverá declarar em campo apropriado no sistema;

4.11 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá **obrigatoriamente** mencionar o Preço da Proposta e, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos ofertados, tais como: MARCA/FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTE DO ANEXO 2 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constante no Anexo 2, como únicas informações referentes às especificações dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características dos produtos ofertados, tais como: MARCA/FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTE DO ANEXO 2 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.12 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características dos itens constante no Anexo 2;

4.13 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.14 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.16 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;

4.17 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.18 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.

4.19 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.20 Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

4.20.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.20.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.21 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.22 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.23 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.24 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;

4.24.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.25 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.25.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.25 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.25.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

4.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.27 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

4.28 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

4.29 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.30 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;

4.31 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.32 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5 PROPOSTA E FORNECIMENTO

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto/serviço contendo inclusive a marca, capacidade, referência e etc;

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2(duas) casas decimais, conforme Anexo 2, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **45 dias corridos, contados a partir do envio ao fornecedor da NOTA DE EMPENHO**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax, para entrega do produto solicitado. Deverão ser obedecidas as condições de entrega previstas no item 10 (dez) do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.

5.5 O recebimento do objeto se dará em conformidade com as condições estabelecidas no item 7 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.

6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido ao previsto no item 6.2, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual N. 27.624, de 22.11.2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

6.1.1. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.**

6.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUENTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624/2004;

6.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.2 acima;

6.5 O **readequamento** de que trata o item anterior (6.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.6 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

6.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS n. 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto n. 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto n. 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

6.8 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;

6.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;

6.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

6.11 Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;

6.12 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

6.13 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.14 Serão rejeitadas as propostas que:

6.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

6.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;

6.14.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

6.15 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;

6.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



7 HABILITAÇÃO

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 (quatro) deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;

7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.

7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br.

7.2.3. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5**.

7.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.2.5. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.

7.2.6. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 6 do Edital**;

7.2.7. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n. 8.666/1993, **conforme ANEXO 7 do Edital**;

7.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital**;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica previstas no item 6 (seis) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

7.3.1 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB n. 787/2007.

7.3.2 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.3.3 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no subitem 7.3.2.

7.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 7.4.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 7.4.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008.
- 7.4.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 7.4.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 7.4.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 7.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.6 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.7.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 7.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.9 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7 (sete), o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.1 A empresa responsável pela proposta, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, catálogos e amostras dos produtos propostos, com descrição detalhada, inclusive com marca e fabricante, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos produtos oferecidos, compatibilizando com as exigências contidas no termo de referência.

8.1.1 As quantidades para entrega dos catálogos e amostras estão definidas no Anexo I do termo de referência – Anexo 1 deste Edital, no prazo de 8 (oito) dias corridos.

8.1.2 Os prazos para entrega dos catálogos e amostras serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

8.1.3 Após a entrega das amostras não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes nos produtos apresentados.

8.1.4 As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba, Fortaleza, CEP



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



60.822-325.

8.2 As avaliações das amostras serão realizadas pela assistência Militar do TJCE, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.

8.3 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

8.4 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

8.4.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

8.5 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

8.5.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

8.6 Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total a ser fornecida.

8.7 Será rejeitada a amostra que:

8.7.1 Apresentar qualidade inferior em relação às especificações dos produtos, definidos no termo – Anexo 1 deste Edital;

8.7.2 Em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I do Termo de referência (Anexo 1 deste Edital);

8.7.3 Outras situações em que fique evidenciada a má qualidade dos produtos e/ou a sua inadequação.

8.8 As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta, e a não apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 8.1.1 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.

9 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.

9.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os demais licitantes ficam, desde logo,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *fac-símile*, e-mail e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via *fac-símile*/e-mail.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão **no item 17 (dezessete), do Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

12.3 As multas a que se referem **o subitem 17.1 e o Anexo III, ambos, do Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital**, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

12.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13 PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos descritos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.1.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

13.1.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na licitação.

13.1.3 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Edital e em seus anexos.

13.2 Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



pagamento a partir da data da sua regularização.

13.3 Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento do produto, ficando este condicionado ao atendimento das exigências contidas no item 13.1 deste Edital.

14 REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irrecorríveis pelo período mínimo de 1 (um) ano.

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG), tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

04200023.02.091.500.17425.1500000.44905200.27000.1.20

04200023.02.091.500.18445.1500000.44905200.27000.1.20

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do **Anexo 9 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominada Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

15.2 O contrato deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim.

15.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, conforme legislação vigente.

15.4 O presente edital, seus anexos, e a proposta de preços são partes da contratação.

15.5 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas no Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

15.6 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

15.7 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência**, constante no Anexo 1 deste Edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência**, constante no Anexo 1 deste Edital.

18 DA VALIDADE E GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO

18.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

18.2 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

18.3 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

18.4 As garantias, de acordo com o especificado nos anexos do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital), poderão ser exigidas nas seguintes modalidades:

18.4.1 Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que os produtos, por suas características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo fone de ouvidos e baterias;

18.4.2 Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de transportar o produto defeituoso até uma assistência técnica



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

autorizada pelo fabricante do produto ou fornecedora do produto;

18.5 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, o fornecedor dos produtos deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada no Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital). Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso.

18.6 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, em casos de recorrência de defeitos diversos no mesmo equipamento, quando encaminhado a assistência técnica no mínimo 3 (três) vezes, o fornecedor deverá realizar a troca deste equipamento quando o já não houver sido feito pela fabricante através da assistência técnica.

18.7 Os prazos das garantias exigidas nos anexos do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital) que forem superiores aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), serão consideradas garantias contratuais, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

18.7.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos das garantias exigidas recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor dos produtos, exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

18.8 A garantia para cada item deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** contra defeito de fabricação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo ao recebimento definitivo do material.

18.9 Durante o prazo de garantia dos materiais, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de fábrica e defeitos posteriores que não se caracterizam por mau uso da mercadoria.

19 FISCALIZAÇÃO

19.1 O(s) fornecimentos será(ão) fiscalizado(s) pela Assistência Militar do TJCE, podendo ser nomeado um servidor específico para atividade.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

20.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;

20.10 Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20.12 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83.


20.13 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

20.14 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

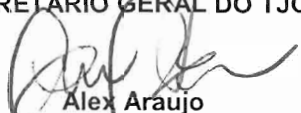
20.15 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens no Sistema do Banco do Brasil (<http://licitacoes-e.com.br/>), no Contrato e outros, prevalecerão aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

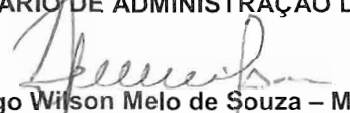
20.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 26 de julho de 2016.


Pedro Henrique Gênova de Castro
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE


Martin Kair de Brito
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE



Alex Araujo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TJCE


Rodrigo Wilson Melo de Souza – Maj.PM
ASSISTENTE MILITAR DO TJCE

Visto:


Cláudio Régis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 1 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA



Termo de Referência



Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para aquisição de rádios transceptores portáteis digitais e acessórios a fim de atender a segurança do Poder Judiciário nos prédios do Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua e anexos, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
Único	1	Rádio transceptor portátil digital Acessórios inclusos ao item: Bateria Litio-Ion de alta capacidade; clipe de cinto em plástico para fixação do rádio; Antena; Base e Carregador rápido de uma hora alimentação; Guia de referência rápida
	2	Clipe de cinto em plástico para fixação do rádio. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1.
	3	Bateria Litio-Ion de alta capacidade. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1.
	4	Antena curta (stubby). Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1.
	5	Fone de ouvido embutido; com prendedor e PTT. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1
	6	Fone de ouvido embutido para vigilância. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1

OBS: Especificações técnicas e quantitativos de todos os itens descritos no ANEXO I deste termo.

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Resumo do Lote
III	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO

2.1 A Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será a única responsável pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Os materiais que compõem o objeto deste Termo de Referência fazem parte da demanda rotineira do sistema de segurança do Poder Judiciário, além de ser de uso essencial pelas equipes de segurança pessoal de magistrados.

3.2 O quantitativo de materiais descritos nos anexos foi definido pela Assistência Militar do TJCE face a necessidade atual da comunicação entre os postos de serviço ocupados por Policiais militares e bombeiros militares que realizam a segurança física e pessoal nos seguintes prédios: Palácio da Justiça; Corregedoria do Poder Judiciário; Centro de Documentação e Informática; Fórum Clóvis Beviláqua; Creche do Judiciário; e

1 2



Termo de Referência

Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

Escola da Magistratura. Além da necessidade de dotar as equipes de segurança pessoal de magistrados de meios de comunicação portátil. Distribuídos da seguinte forma:

Palácio da Justiça	Corregedoria	Centro de Informática	Creche	ESMEC	FCB	Segurança magistrados
17	01	02	01	01	18	10

3.3. A necessidade de aquisição de acessórios sobressalentes, conforme itens 2,3, 4 e 6 deve-se aos seguintes motivos:

3.3.1. Os clips de cinto sobressalentes (item 2), por serem menos resistentes que os rádios, quebram-se com mais facilidade e são necessários em virtude de prováveis quebras em decorrência do atendimento a ocorrências;

3.3.2 As baterias sobressalentes (item 3) são necessárias devido ao fato de que alguns militares concorrerem a escala de serviço de 24h e as baterias que acompanharão os rádios, de acordo com o exigido no item 1, só deverão ter resistência a 19h de operação. Outro fator preponderante é que alguns militares usarão os rádios com maior frequência, provocando um descarregamento mais rápido das baterias, fazendo-se necessário a troca imediata por outra para não se ter uma quebra na continuidade da comunicação.

3.3.3. As antenas curtas (item 4), devem-se ao fato da possível utilização de alguns rádios de forma velada (escondida) o que facilita a utilização do agente de segurança de forma a abrigar este equipamento por baixo do paletó.

3.3.4. Os fones de ouvido embutido para vigilância (item 6) serão utilizados por ocasião da necessidade de uso velado de comunicação onde se é exigido discrição. Informo que o fone de ouvido especificado no item 5 não atende a essa necessidade de uso velado.

3.4. O objeto da licitação deve ser fornecido em lote único em virtude de os itens tratarem-se de equipamento principal e acessórios deste equipamento principal, ou seja, os itens se referem a aquisição de equipamento e acessórios do mesmo equipamento, portanto, não se pode fracionar os itens em lotes a fim de se evitar a possibilidade de aquisição de acessórios não compatíveis com o equipamento principal a ser adquirido, rádio transceptor portátil digital.

3.5 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.6 A Resolução nº 176 /2013 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, recomenda que os Tribunais adotem, no âmbito de suas competências, as medidas mínimas de segurança para os magistrados, sendo que a comunicação entre os agentes de segurança é fator preponderante de inteligência e informação para a execução eficaz dos serviços realizados voltados a segurança dos magistrados.

3.7. A Lei nº15.145, de 04/05/2012, criou o Fundo Estadual de segurança dos Magistrados- FUNSEG-JE, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo como objetivo aplicar recursos a implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, através de aparelhamento, aprimoramento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança de magistrados.

3.8 Considerando que o sistema de comunicação de rádios transceptores portáteis ora utilizado pelo setor



Termo de Referência



Aquisição de rádios transeptores portáteis digitais

de segurança do Poder Judiciário, encontra-se inoperante devido a condições de uso e desgaste pelo tempo, estando bastante deteriorado e ultrapassado, ocasionando dessa forma prejuízo a segurança orgânica prestada aos magistrados, servidores e público em geral.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação, se solicitados em momentos anterior à abertura das propostas, deverão ser formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço global

5.1.1. Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

6.1.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 787/07.

6.3 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

 4 



Termo de Referência

Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá apresentar, de acordo com as exigências contidas nos anexos deste Termo de Referência, catálogos e amostras dos produtos propostos.

7.1.1 As quantidade e os prazos para entrega dos catálogos e amostras estão definidos no Anexo I deste termo

7.1.2 Os prazos para entrega dos catálogos e amostras serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Após a entrega das amostras não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes nos produtos apresentados.

7.2 As avaliações das amostras serão realizadas pela assistência Militar do TJCE, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas neste Termo de Referência.

7.3 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

7.4 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.4.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.5 A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

7.5.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

7.6 Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total a ser fornecida.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

8.1 O(s) produto(s) licitado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, serão adquiridos após prévio empenho dos valores respectivos.

8.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor do fornecedor para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2.1 O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

8.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das

48

1 5



Termo de Referência



Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

8.2.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

8.3 O prazo para entrega dos produtos, conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos licitados após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço especificado no anexo I deste termo, mediante apresentação da nota fiscal e termos de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados, entre os quais pertencentes ao serviço de almoxarifado do TJCE e Assistência Militar do TJCE.

9.2 O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

10.2 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.3 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, a empresa fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

10.7 A fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 As validades de uso dos produtos, se houver, de acordo com os prazos mínimos exigidos no anexo I



Termo de Referência

Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

deste Termo de Referência, deverão estar expressas nas embalagens dos produtos.

11.2 As garantias, de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderão ser exigidas nas seguintes modalidades:

a) Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que os produtos, por suas características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo fone de ouvidos e baterias;

b) Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de transportar o produto defeituoso até uma assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto ou fornecedora do produto;

11.2.1 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, o fornecedor dos produtos deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada neste Termo de Referência. Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso.

11.2.2 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, em casos de recorrência de defeitos diversos no mesmo equipamento, quando encaminhado a assistência técnica no mínimo 03 (três) vezes, o fornecedor deverá realizar a troca deste equipamento quando o já não houver sido feito pela fabricante através da assistência técnica.

11.3 Os prazos das garantias exigidas nos anexos deste Termo de Referência que forem superiores aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), serão consideradas garantias contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

11.3.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos das garantias exigidas recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor dos produtos, exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.4 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo dos produtos, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Assistência Militar do TJCE, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade nos produtos entregues, tanto de vício/defeito de fabricação como nas quantidades entregues, o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas dos produtos pela área competente.

12.3.1 Tratando-se de produtos cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado



Termo de Referência



Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

por igual período.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente Termo de Referência, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades, características específicas e dados dos produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto a ser licitado ocorrerão por conta do orçamento de Recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, na classificação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos descritos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na licitação.

14.1.3 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Assistência Militar do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que o(s) produto(s) fornecido(s) atenda(m), rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

15.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar unidade responsável pela aquisição, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

15.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

16.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.3 Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização do(s) fornecimento(s), a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste termo de referência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega dos produtos, sem que qualquer parcela destes tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências dos produtos apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.



Termo de Referência



Aquisição de rádios transeptores portáteis digitais

17.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

17.4 A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O(s) fornecimento(s) será(ão) fiscalizado(s) pela Assistência Militar do TJCE, podendo ser nomeado um servidor específico para atividade.

19. DA VIGÊNCIA/REAJUSTE CONTRATUAL

19.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

19.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

20. ORDENADOR DE DESPESAS

20.1. Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça do Ceará – SEFIN


21. GESTOR DO CONTRATO

21.1. Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – SECAD

22. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE

22.1. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Fortaleza, 12 de julho de 2016.


Rodrigo Wilson Melo de Souza – Ten Cel PM
Assistente Militar do TJCE
Membro da Comissão de Segurança Permanente
Gerente de Projeto



Termo de Referência

Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

RÁDIOS TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UNID.	QUANT.
01		RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTEL DIGITAL	15- EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	MATERIAL PERMANENTE	MED. UNIDADE	50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Equipamento Rádio transceptor digital para uso portátil.

Deve ser isento de licenças da ANATEL para operacionalização (em razão da eliminação de ônus e burocracia para a contratante, referente a evitar-se o atraso de recebimento do material e maior oneração tanto para licenciar como renovação da licença).

Bateria de íons de lítio, de alta capacidade, recarregável, mínimo 19 horas de autonomia por carga (em razão da utilização do referido rádio ser utilizado por agentes que realizam segurança em unidades públicas do judiciário cearense em jornada de serviço mínima de 12 horas necessitando dessa forma que o mesmo possua capacidade de autonomia mínima de duração similar)

Carregador de mesa de 1 hora ou menos (em razão da necessidade de minimizar o tempo do operador sem o rádio comunicador)

Indicador de bateria (em razão da necessidade do operador saber se a bateria do rádio está próxima do fim)

Revestimento externo de policarbono com cobertura de borracha (a fim de oferecer maior aderência e resistência durante o seu manuseio em diversas condições)

Deve atender no mínimo às especificações militares 810 C, D, E e F para impacto, vibração, umidade, poeira e temperaturas extremas (a fim do equipamento ser utilizado por agentes que prestam serviços de segurança pública, com previsão de utilização severa deste equipamento)

Visor luminoso com gráfico completo, ajuste de contraste e cronômetro luminoso (a fim de ser utilizado sob baixa luminosidade e economia de bateria)

Controle eletrônico ligado/desligado.

Capacidade para armazenamento mínimo de 150 nomes (em razão de identificação de todos os equipamentos por posto de serviço e agente de segurança)

Notificação de recebimento de chamada.

Acompanhado de estojo móvel de cinto. (a fim de afiação do rádio em cinto, para desocupação das mãos dos agentes de segurança durante a execução do serviço de segurança)

Capacidade de Chamada privativa (a fim de comunicação individual entre os agentes)

Capacidade mínima para 20 grupos privativos.

Capacidade de Chamada pública de grupo.

Capacidade de Identificação de chamada (a fim de se identificar o emissor durante a comunicação)

Capacidade de originar atualização de dados via canal de RF.

Capacidade de Receber atualização de dados via canal de RF.

Faixa de frequência: 900 MHz ISM FHSS (902-907 MHz, 915-928 MHz) (a fim de transmissão também de dados e para proteção contra interferência de produtos que operam na mesma banda. FHSS para intensificar a segurança e comunicação com vários grupos simultaneamente no mesmo canal)

Armazenamento de nomes: mínimo de 100 (Divididos entre grupo / individuais)

Programação Padrão: mínimo de 5 Grupos Públicos

Fonte de Alimentação: 3,8V ± 0,4 V

Dimensões 13,2cm A x 5,7cm L x 3,5cm P (tolerância de 10%)

Peso máximo com Bateria Lítio-Ion: 205.7g (tolerância de 10%)

Vida de Bateria Média em um Ciclo de trabalho de 5-5-90 com uma Bateria Li-Ion de alta capacidade: 19 horas (tolerância de 10%)

Receptor:

Sensibilidade (3% de Sensibilidade BER): -125 dBm

Estabilidade de Frequência (de -30° C a +60° C): $\pm 0.0005\%$ ($\pm 5\text{PPM}$)

Rejeição de Espúrias: 55 dB (tolerância de 10%)

Imunidade de Bloqueio: Interferente de $\pm 500\text{ KHz}$ a $\pm 1\text{ MHz}$ 75 dB. Interferente de $\pm 1\text{ MHz}$ a $\pm 15\text{ MHz}$ 80 dB

Saída de Áudio em < 5% de Distorção: 1W

Transmissor:

Saída RF: 1W (mínimo)

Espaçamento de Canal: 50 kHz

Estabilidade de Frequência (de 0° C a 60° C): $\pm 0.0005\%$ ($\pm 5\text{PPM}$)

Espúrias/Harmônicos: 500 $\mu\text{V/m}$ (3m)

Resposta de Áudio (de 6 dB/oct.Premphasis, de 300 a 30000 Hz): +1, -3 dB

Distorção de Áudio em 1000 HZ, 60% de desvio máximo nominal: <3%

Transmissão ACCPR: -50 dBc

Modulação FCC: FSK 900 MHz ISM FHSS de 8 níveis

Programação:

O rádio deve ser entregue devidamente programado com nome de usuário e grupo. O nome e grupo a ser definido para o rádio será fornecido pela contratante através da Assistência Militar do TJCE.

Acessórios de acompanhamento do item:

- 01(uma) Bateria Litio-Ion de alta capacidade, recarregável, oferecendo no mínimo 19 horas de operacionalização da bateria por carga completa (tolerância de 10%).
- 01(um) clip de cinto com suporte em plástico para fixação do rádio, tipo estojo móvel.
- 01 (uma) Antena Whip 900Mhz (mínimo)
- 01(uma) Base para Carregador
- 01 (um) Carregador rápido de uma hora para alimentação 220v
- 01 (um) Guia de referência rápida em CD-ROM

Garantia - 12 meses

DETALHES

- Produtos e acessórios Similares ao Modelo I;

- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento e funcionalidade dos equipamentos, dentre eles: impostos, taxas diversas e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA MINIMA	TIPO DE GARANTIA	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE AMOSTRA	MARCA DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	BALCÃO ou TROCA IMEDIATA	PRODUTO	4	MOTOROLA DTR620

MÉTODOS DE ANÁLISE:

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;

- Teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;

- Em caso de dúvidas, solicitação de técnico especializado na área para avaliação das especificações e desempenho mínimo exigido.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UNID. MED	QUANT.
02		Clip de cinto para radio	60-Peças e acessórios para equip de comunicação	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	40

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este item trata-se de acessório extra para o material do item 1 (rádio transceptor portátil digital);

Clip de cinto com suporte em plástico para fixação do rádio, tipo estojo móvel, compatível com o rádio



transceptor portátil descrito no item 1.

DETALHES

- Material Similar ao Modelo II;
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA MINIMA	TIPO DE GARANTIA	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE AMOSTRA	MARCA DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA IMEDIATA	PRODUTO	1	MOTOROLA DTR620

MÉTODOS DE ANÁLISE:

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, solicitação de técnico especializado na área para avaliação das especificações e desempenho mínimo exigido.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UNID. MED	QUANT. LICITAR
03		Bateria lítio-ion de alta capacidade	60-Peças e acessórios para equip de comunicação	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este item trata-se de acessório extra para o material do item 1 (rádio transceptor portátil digital); Bateria Litio-Ion de alta capacidade recarregável oferecendo no mínimo 19 horas de operacionalização da bateria por carga completa. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1.

DETALHES

- Material Similar ao Modelo III;
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA MINIMA	TIPO DE GARANTIA	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE AMOSTRA	MARCA DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA IMEDIATA	PRODUTO	1	MOTOROLA

MÉTODOS DE ANÁLISE:

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, solicitação de técnico especializado na área para avaliação das especificações e desempenho mínimo exigido.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UNID. MED	QUANT. LICITAR
04		Antena curta de rádio	60-Peças e acessórios para equip. de comunicação	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este item trata-se de acessório extra para o material do item 1 (rádio transceptor portátil digital); Antena curta (stubby) de 14 de onda (800/900MHZ). Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1.

DETALHES

- Material Similar ao Modelo IV;
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA MINIMA	TIPO DE GARANTIA	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE AMOSTRA	MARCA DE REFERÊNCIA

INDETERMINADA	12 MESES	TROCA IMEDIATA	PRODUTO	1	MOTOROLA
---------------	----------	----------------	---------	---	----------

MÉTODOS DE ANÁLISE:

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, solicitação de técnico especializado na área para avaliação das especificações e desempenho mínimo exigido.



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UNID. MED	QUANT. LICITAR
05		Fone de ouvido embutido com microfone	60-Peças e acessórios para equip de comunicação	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este item trata-se de acessório para o material do item 1 (rádio transceptor portátil digital); Fone de ouvido embutido; com prendedor de ouvido; microfone PTT de lapela integrado com presilha; cor preta. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1.

DETALHES

- Material Similar ao Modelo VI;
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA MINIMA	TIPO DE GARANTIA	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE AMOSTRA	MARCA DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA IMEDIATA	PRODUTO	1	MOTOROLA

MÉTODOS DE ANÁLISE:

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, solicitação de técnico especializado na área para avaliação das especificações e desempenho mínimo exigido.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMILIA	GRUPO	UNID. MED	QUANT. LICITAR
06		Fone de ouvido para vigilância	50-Peças e acessórios para equip de comunicação	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este item trata-se de acessório para o material do item 1 (rádio transceptor portátil digital); Fone de ouvido embutido; para vigilância; com tubo acústico transparente; com prendedor de ouvido; 3 fios; microfone PTT integrado; para acionamento do PTT próximo ao punho; cor preta ou bege. Compatível com o rádio transceptor portátil descrito no item 1

DETALHES

- Material Similar ao Modelo VII;
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA MINIMA	TIPO DE GARANTIA	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE AMOSTRA	MARCA DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA IMEDIATA	PRODUTO	1	MOTOROLA

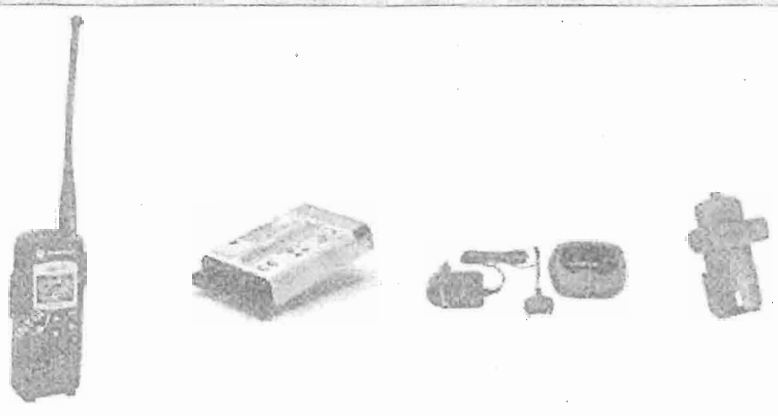

MÉTODOS DE ANÁLISE:

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, solicitação de técnico especializado na área para avaliação das especificações e desempenho mínimo exigido.

OBSERVAÇÕES SOBRE O LOTE DOS PRODUTOS E AMOSTRAS





LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS	Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Palácio da Justiça, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Contato: (85) 3207-7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	45 (quarenta e cinco) dias corridos
PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS	08 (oito) dias corridos
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo. - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.

MODELOS

MODELO I	
MODELO II	



1312
C.Fis. 100
Comissão Perm do Trabalho

MODELO III	
MODELO IV	
MODELO VI	
MODELO VII	

[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]



Termo de Referência
Aquisição de rádios transceptores portáteis digitais

ANEXO II

RESUMO DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL A LICITAR
001	RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL DIGITAL COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	50
002	CLIP DE CINTO EM PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO RÁDIO.	UNIDADE	40
003	BATERIA LITIO-ION DE ALTA CAPACIDADE.	UNIDADE	20
004	ANTENA CURTA (STUBBY).	UNIDADE	20
005	FONE DE OUVIDO EMBUTIDO; COM PRENDEDOR E PTT.	UNIDADE	50
006	FONE DE OUVIDO EMBUTIDO PARA VIGILÂNCIA.	UNIDADE	20